



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 8025.000,00 (Oitenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS

Proj/Ativ. – 1099 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 80.000,00

Recurso Vinculado 4505 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

4505 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 20 de Julho de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2018

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 53/2018, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2018".

O Presente Projeto visa a renovação da frota da secretaria da Saúde, sendo o recurso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 12.271.942/0001-93 para aquisição de uma ambulância tipo A, junto ao Ministério da Saúde por indicação do deputado Federal Giovani Cherini(PR-RS).

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"